



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO·INTERMAT**

## TÍTULO DEFINITIVO

Nº015611

## SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,  
<sup>a</sup> \*\*JOSÉ ESTEVÃO RODRIGUES\*

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00.059.806-2 OUTORGA a JOSÉ ESTEVÃO RODRIGUES, Brasileiro, Solteiro, Agricultor. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* , portador da Carteira de Identidade  
RG Nº 275.757 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 356.658.821-00 ,  
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **CLERA**

**TIRO BARRO** com **0,8835HA** hectares  
( \*\*ZERO HECTARES, OITENTA E OITO ARES E TRINTA E CINCO CENTIARES\*\* )  
localizada no Distrito de \*\*\*\*\* , no Município de  
**JANGADA-MT \*\*\*\*\*** , neste Estado, possuindo os  
seguientes limites e confrontações:

BC41-BC40 com  
Azimute Verdadeiro de 124°11'07" e com uma distância de 125,46m , limitando com terras de Félix Antônio de Oliveira BC40-BC39 com Azimute Verdadeiro de 226°50'45" e com uma distância de 78,94m, limitando com terras de Milton de Tal. BC39BC38 com Azimute Verdadeiro de 302°56'15" e com uma distância de 100,88m , limitando com terras de José Cavalcante de Souza. BC38-BC41 com Azimute Verdadeiro de 28°55'02" e com uma distância de 79,56m , limitando com terras de Félix Antônio de Oliveira. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE**: com Félix Antônio de Oliveira; **SUL**: com José Cavalcante de Souza ; **LESTE**: com Milton de Tal; **OESTE**: com Félix Antônio de Oliveira. **MATRICULA N.º 15.961, Livro 2, Folha 01, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Rosário Oeste-MT \*\*\* RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I \*\*\*\*\***

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 28 de MARÇO de 19 XXX 2.000

**DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**  
Governador de Estado de Mato Grosso

**FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ**  
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

## APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/051/46  
às fls. 20 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos 28 dias  
do mês de MARCO de 2000.

Marco Túlio Frada Campos  
Chefe do Atendimento à População  
CRB-SC 22

Marcos Aurelio Galvão Silva  
Assistente de Administração  
INTERMAT

*Benedito Vicente (A. Marchal)*  
Assistente Administrativo  
INTERMAT

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Titulo: 0023\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 179\_01561

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0023\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 179\_01561

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 8D43DFB1240124A445781DAA9ECFC2D8

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:19

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:19

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:19

